



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002–03/2023 - SRP (LICITAÇÃO PARCIAL – Lei Complementar nº 123/2006)**

A **MUNICÍPIO DE COLINAS**, situada à Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/RS, torna público para conhecimento **LICITAÇÃO PARCIAL - Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14)**, **no dia 16 de fevereiro de 2023, às 8h30min**, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO**” por item com o objetivo de **registro de preço de itens de higiene e limpeza**, para as Secretarias: da Administração e Fazenda; Agricultura e Meio Ambiente; Educação, Cultura, Turismo e Desporto; EMEF Ipiranga; EMEI Pequeno Mundo; Obras e Viação; Saúde, Assistência Social e Habitação.

O processo e julgamento serão realizados em conformidade com as condições exigências neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 5.504 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal 618–01/2005 de 19 de setembro de 2005, Lei nº 8.666/93, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.colinasrs.com.br](http://www.colinasrs.com.br).

### **1 – DO OBJETO**

1.1. É objeto deste Edital o registro de preço de itens de higiene e limpeza, para as Secretarias: da Administração e Fazenda; Agricultura e Meio Ambiente; Educação, Cultura, Turismo e Desporto; EMEF Ipiranga; EMEI pequeno Mundo; Obras e Viação; Saúde, Assistência Social e Habitação, conforme itens e quantitativos totais descritos no anexo I.

1.2. O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, durante o período de 12 meses, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 8.666/93.

1.3. A licitante vencedora ficará responsável pela substituição dos produtos, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.4. A notificação será realizada pelo contato de e-mail e *whatsapp*, apresentados para a Administração e será considerado recebido, pois a empresa terá a obrigação de manter seus contatos atualizados junto à Administração Municipal de Colinas.

1.5. O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada acompanhada da Nota Fiscal até a unidade solicitante, para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

1.6. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, os preços cotados serão considerados com apenas duas casas após a vírgula (Lei nº 9069/95).

1.7. Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não



apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

1.8. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme tabela abaixo:

<b>Unidade Solicitante</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone de Contato</b>
Escola Munic. De Ens. Fund. Ipiranga	R. Fernando Ferrari, 56 - Centro	(51) 3760-1140
Escola Munic. De Ed. Inf. Pequeno Mundo	R. Eugênio Brentano, 86 - Centro	(51) 3760-1345
Unidade Básica de Saúde	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4149
Centro de Refer. De Assist. Social	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4014
Centro Administrativo	R. Olavo Bilac, 270 - Centro	(51) 3760-4000

### **1.9 – DOS VALORES:**

1.9.1 – Os itens e valores de referência estão informados no **anexo I**.

1.9.2 – Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o serviço prestado, conforme detalhados no item 13.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderá participar do pregão eletrônico o licitante que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

- em processo de falência;
- em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Colinas;
- declaradas inidôneas;
- reunidas em consórcio.

### **3 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

3.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

3.1.1. Deverá o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio analisar e decidir sobre a impugnação recebida.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



3.1.3. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Colinas, rua Olavo Bilac, nº 370, bairro Centro, Colinas/RS, telefone (51) 3760-4000 ou [licitacoes@colinasrs.com.br](mailto:licitacoes@colinasrs.com.br).

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

4.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Colinas, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

#### **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) oferecido(s), até meia hora antes do início da sessão eletrônica.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

5.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.4. Em relação a cada qual dos itens licitados, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

5.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitário e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.



5.1.5.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.5.2. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 dias.

5.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço/lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.

**Obs.: Se a empresa tiver assinatura digital, a proposta poderá ser enviada por e-mail, junto com os documentos de habilitação: [licitacoes@colinasrs.com.br](mailto:licitacoes@colinasrs.com.br).**

5.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

5.2.1.1. quantidade, preço unitário e total do(s) item(ns);

5.2.1.2. prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 dias, a contar da data da sessão eletrônica;

5.2.1.3. indicação da marca ou fabricante ou produtor do(s) item(ns) ofertado(s);

5.2.1.4. e endereço, endereço eletrônico, telefone e fax atualizados da licitante, devendo se manter atualizados durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3. Prazo de validade dos materiais/produtos (mínima 12 meses).

5.4. Prazo de entrega dos materiais/produtos (5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, durante os 12 meses de vigência da ata de registro de preço).

5.5. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

5.6. Poderá ser admitido pelo(a) Pregoeiro(a) erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

## **6 - DO INÍCIO DA SESSÃO**

6.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 1 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

## **7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO**

7.1. Iniciada a sessão eletrônica, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivos valores.



7.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos de preço unitário, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente será aceito lance cujo valor for inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão eletrônica, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da sessão eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa ao(s) licitante(s).

7.7. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.8. A classificação obedecerá à **ordem crescente dos preços unitários apresentados**, em relação a cada item licitado. A licitante poderá ofertar proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

7.9. Após comunicado de encerramento da sessão, a licitante detentora da melhor oferta, em relação a cada item, deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação e forma exigida na condição 11 deste edital.

7.10. Em caso de inabilitação ou desclassificação de proposta impressa, a administração poderá convocar os outros licitantes na ordem de classificação, conforme disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.

7.11. Será considerável aceitável a proposta que contemple preços compatíveis com os praticados no mercado.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

7.13. A ausência dessa declaração, impedirá a Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte licitante de participar dos itens que sejam exclusivos para ME/MICRO/EPP, por não preencher os requisitos legais.

7.14. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14) e que tenham declarado encontrar-se nessa



categoria, conforme demanda o item 7.12, para os itens de ampla concorrência.

7.15. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.17. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 8.12 a 8.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

## **8 - DO JULGAMENTO**

8.1. Após análise da proposta e da documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO:**

9.1. Para sua habilitação, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor oferta deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

### **9.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

9.1.1.1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

9.1.1.2. Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual); Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada, em caso de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo supracitado deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e; no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.1.1.3. Apresentação de Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Microempresa, Microempreendedor Individual e/ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro o Conselho Regional de Contabilidade – CRC de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano.



Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento nos itens 9.1.1.2 ou 9.1.1.3, o objeto social da licitante deve ser compatível com o objeto do presente certame;

**9.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:**

9.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, mediante apresentação de Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade, devendo ser compatível com o objeto deste edital.

9.1.2.3. Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

9.1.2.4. Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.5. Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.6. Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**9.1.3. Documentos relativos à regularidade trabalhista:**

9.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

**9.1.4 - Documentos relativos à qualificação econômica–financeira:**

9.1.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

**9.1.5. Declarações:**

9.1.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 8.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358–02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado.

9.1.5.2. Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

9.1.5.3. Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente edital para todas as fases da licitação.

**9.2. No prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão, os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, bem como a proposta de preços, deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas, localizada na rua Olavo Bilac, nº 730, bairro Centro, município de Colinas, CEP 95895-000.**



**Obs.: Caso todos os documentos contenham assinatura digital, poderão ser enviados, no mesmo prazo do item 9.2, para o e-mail: [licitacoes@colinasrs.com.br](mailto:licitacoes@colinasrs.com.br).**

9.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

9.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.3. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 9.2 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Colinas, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 02 anos.

9.4. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão eletrônica prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

## **10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:**

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo, a ser feita através do original ou cópia autenticada no prazo de 03 (três) dias úteis posteriores à realização da sessão do Pregão Eletrônico, para o endereço conforme item 10.2, sob pena de inabilitação.

**Obs.: Caso todos os documentos contenham assinatura digital, poderão ser enviados, no mesmo prazo do item 10.1, para o e-mail: [licitacoes@colinasrs.com.br](mailto:licitacoes@colinasrs.com.br).**

10.1.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

10.1.2. Não ocorrendo o envio no prazo estipulado, pode o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado para o seguinte endereço:

Rua Olavo Bilac, 370 – Bairro Centro – Colinas/RS – CEP: 95895-000.

10.2.1 A proposta deverá ser rubricada em todas as páginas e a última página assinada.

10.2.2 A identificação do envelope contendo a documentação de habilitação e/ou a proposta deverão atender o seguinte formato:

--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Olavo Bilac, 370 – Bairro Centro – Colinas/RS  
CEP: 95895-000

**Pregão Eletrônico nº 002-03/2023**

---

**Razão Social da Empresa Proponente**  
**Documentos de habilitação/Proposta Comercial**  
(endereço, telefone e-mail da proponente,

10.3. Os documentos solicitados no item 9 deverão ser apresentados em originais ou fotocópias previamente autenticadas por cartórios competentes ou por servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS, nos termos do artigo 32 da lei federal nº 8.666/93.

10.4. Os licitantes que quiserem autenticar os documentos com servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS deverão fazê-lo nos seguintes horários: De segunda à sexta feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, junto ao setor de licitações, na Rua Olavo Bilac, 370 no Bairro Centro.

10.5. Os documentos obtidos na internet estarão sujeitos a verificação nos respectivos endereços eletrônicos.

10.6. Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencido.

10.6.1. As certidões que não indicarem prazo de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias em relação à data da abertura das propostas.

10.7. A MEI, ME e a EPP, que atender ao subitem 9.1.1.2.1 e 9.1.1.2.2 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem 9.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

10.7.1 – O prazo de que trata o subitem 10.7 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.7.2 – O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a MEI, ME e a EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.7.3 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 10.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:**

11.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital.



11.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por escrito e se mantiver sua decisão, encaminhar para a autoridade superior para julgamento.

11.2.1. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3. O recurso contra decisão da autoridade competente não terá efeito suspensivo, salvo em ocasiões excepcionais que necessitem de análise conjunta com outras autoridades e/ou órgãos pertinentes.

11.4. Não serão aceitos recursos/impugnações por via postal ou correio eletrônico, nem sem as formalidades e prazos estabelecidos por lei.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos interessados, será de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso interposto.

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas/RS.

11.8 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.9 – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas.

11.10 – Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.11 – Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e no artigo 14 do Decreto Estadual nº. 4.733, de 02 de agosto de 2002 e legislação vigente.

## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

12.1. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério e necessidades da Administração, terá a validade pelo período de 12 (doze) meses.

12.2. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força



de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

12.5. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro (12 meses) a contar da homologação.

12.6. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

12.7. O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Colinas e que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.7.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.7.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no Edital.

### **13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições do Edital;
- b) não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.



13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa das Secretarias Municipais.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.

#### **14 - DO CONTRATO**

14.1. Visto que a Administração optou por se valer da faculdade estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 (substituição do instrumento do contrato pela nota de empenho), a homologação valerá como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10 % sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas pelo período de até 2 (dois) anos.

14.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.

#### **15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

15.1. O objeto será recebido por funcionário indicado pela Secretaria Solicitante.

15.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos fiscais de cada secretaria, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

15.3. A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria fazer, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

15.5. Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Setor de Compras (Ordem de Compra), com a devida apresentação da nota de empenho, durante os 12 (doze) meses da vigência da ata de registro de preços.

15.6. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

15.7. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega podrá ser repassada à Contratada por meio de fax/e-mail.



15.8 - Deverão ser observados a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

### **16 – DA FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada por servidoras designadas pelas secretarias receptoras.

16.2. A fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e a quantidade da(s) mercadoria(s)/produto(s) fornecidos.

16.3. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

16.4. A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pelos servidores Luciana Peters, Ana Paula Jasper, Elisete Messer Weber e Maristela Altevogt, dotadas de amplos poderes para tanto.

### **17 – DAS DIVULGAÇÕES:**

17.1. Todos os atos deste processo licitatório serão disponibilizados no site: [www.colinasrs.com.br](http://www.colinasrs.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

18.1. São obrigações da(s) contratada(s):

18.1.1. Manter, durante todo o tempo de vigência do pregão, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

18.1.2. Responsabilizarem-se exclusivamente e de forma integral pelos:

18.1.2.1. Salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, civis, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao município.

18.1.2.2. Impostos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal.

18.1.2.3. Pelas consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados e prepostos, notadamente:

a) imperfeição ou insegurança dos produtos/serviços.

b) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

18.1.3. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitados pela Secretaria contratante.



- 18.1.4. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- 18.1.5. Prestar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.
- 18.1.6. O contratado deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 18.2. A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de produto(s) que não atenda(m) aos padrões mínimos de qualidade e performance quando da sua utilização.

### **19- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (205)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (308)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (404)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02 – MANUTENÇÃO ENSINO COM RECURSOS - FUNDEB

2017 – GESTÃO DA DO FUNDEB

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo - (537)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - INFANTIL

2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (588)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE REC. PRÓPRIOS

2024 – GESTÃO DA SAÚDE COM RECURSOS ASPs

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (611)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE REC. FEDERAIS

2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA



3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (632)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo - (653)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS VIAÇ, SERV. URB. E TRANS. MUN

01 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS VIAÇ, SERV. URB. E TRANS. MUN

2029 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo - (710)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

01 - AGRICULTURA

2033 – GESTÃO DA POLITICA AGRICOLA

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo - (810)

## **20 – DA VIGÊNCIA DO PREGÃO:**

20.1. A vigência do pregão será até 12 (doze) meses, a contar da homologação do mesmo.

## **21 – DO PAGAMENTO:**

21.1. O pagamento dos produtos fornecidos pela contratada será efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal, com informação da modalidade e número da licitação, bem como o mês de referência da prestação do serviço e o recurso que vai ser utilizado para pagamento.

b) Número da ordem de compra/ordem de fornecimento.

21.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

21.3. A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da Contratada todas as eventuais despesas daí decorrentes.

21.4. Os valores decorrentes das multas serão descontados dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

21.5. Conforme Decreto Municipal nº 1.534-02/2022, para fins de Imposto de Renda retido na fonte de que trata o inciso I, do art. 158, da CF, o Município, em todas suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

**Obs.: Pessoas jurídicas optantes do Simples Nacional, não estarão sujeitas a retenção do IRRF.**



## **22 – DOS REAJUSTES:**

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

22.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado junto à Administração, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.3.1. Não havendo êxito nas negociações, as Secretarias Municipais deverão proceder à revogação da Homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **23 – DAS PENALIDADES/SANÇÕES:**

23.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) homologados em nome da empresa até o limite de 10%, quando ocorrerá a rescisão contratual, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas neste edital.

23.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

23.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

23.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 24, poderá o Contratante:



23.2.1. aplicar multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta de preços devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver(em) sido aplicada(s);

23.2.2. e determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

23.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

23.5. Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

23.6. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

23.7. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

23.8. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

#### **24 – DA RESCISÃO:**

24.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral ou escrito do contratante.
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das contratações contratuais.
- c) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, do fornecimento dos produtos.
- d) Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização da contratante.
- e) Razões de interesse público.
- f) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente.
- g) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da contratada.

24.2. Verificada a infração do contrato, o adquirente notificará a fornecedor, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

24.3. O fornecedor indenizará o adquirente por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

24.4. Uma vez rescindido o presente pregão, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o adquirente poderá efetuar o fornecedor o pagamento dos produtos corretamente fornecidos.



24.5. Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do contrato, sujeitará a Contratada à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens homologados em favor da licitante, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

24.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Estrela/RS.

### **25 – DOS CASOS OMISSOS:**

25.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como dos princípios gerais de direito.

### **26 - DO FORO**

26.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Estrela/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

### **27 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas referente a este Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, pelo telefone (51) 3760-4000 ou mediante solicitação escrita destinada ao e-mail [licitacoes@colinasrs.com.br](mailto:licitacoes@colinasrs.com.br).

27.2. O presente processo licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados pertinentes e suficientes para justificar a sua revogação.

27.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

27.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Administração em sentido contrário

27.5. A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

27.6. A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

27.7. Durante os trabalhos de análise das propostas não será admitida à interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação, pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise de dados, documentos e informações.



27.7. A critério do Pregoeiro e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá:

- a) ser adiada a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.
- b) ser alterado o Edital, com abertura de novo prazo para a realização do Pregão.

27.8. Ao participar da presente licitação, a LICITANTE declara ter total ciência de que cumprirá plenamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018, sob pena de responsabilização pelo descumprimento da legislação.

27.8. Ao se consagrar vencedor de algum(ns) item(ns), a LICITANTE declara ter total ciência de que durante a vigência da Ata de Registro de Preços cumprirá plenamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018, sob pena de responsabilização pelo descumprimento da legislação

## **28 – DOS ANEXOS:**

28.1. Fazem parte integrante deste edital:

28.1.1. Termo de Referência – Anexo I;

28.1.2 – Modelo de Proposta - Anexo II;

28.1.3 – Modelo de Declaração de Responsabilidade – Anexo III;

28.1.4 – Modelo Declaração Indicação Representante Legal – Anexo IV;

28.1.5 – Modelo de Declaração do Cumprimento do Disposto no Artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal. – Anexo V

Colinas, 02 de fevereiro de 2023.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
**Prefeito Municipal de Colinas**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA	VALOR REF. TOTAL
1	Água sanitária, embalagem plástica com 1 (um) litro do produto. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	2200	R\$ 4,75	10.450,00
2	Álcool gel 70%, uso tópico, para uso em assepsia e desinfecção de mãos, apresentando uma formulação com PH neutro, ação germicida capaz de eliminar micróbios gram-positivos e gram-negativos e bacteriostático. Embalagem com no mínimo 500ml do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1362	R\$ 12,75	17.365,50



3	Álcool líquido, unidade de 1 lt (92,6° INPM). Frasco com tampa em rosca. Embalagem com capacidade para 1 (um) litro do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1350	R\$ 10,98	14.823,00
4	Álcool líquido 70%. Frasco com tampa em rosca. Embalagem com capacidade para 1 (um) litro do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	2470	R\$ 9,85	24.329,50
5	Alvejante SEM cloro, embalagem 5 litros. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1260	R\$ 27,75	34.965,00
6	Alvejante para limpeza pesada. Perfumado. Frasco / embalagem plástica com 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1255	R\$ 8,48	10.642,40
7	Amaciante de roupas. Embalagem com 2 (dois) litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1050	R\$ 6,38	6.699,00



8	Balde de plástico com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros. Medidas aproximadas de 0,28m de altura x 0,28cm de diâmetro de boca x 0,19cm de diâmetro de base. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	35	R\$ 27,60	966
9	Balde de plástico com alça de metal resistente. Capacidade para 20 litros. Medidas aproximadas de 33cm de comp. x 33cm de largura e 34cm de altura. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	65	R\$ 33,00	2.145,00
10	Balde mop giratório. Refil de microfibra lavável em máquina de lavar e pode ser substituído quando necessário. O cabo de aço inox deve ser leve, resistente e possuir altura variável de 104 a 128 cm. 1 Deve vir acompanhado de balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior e 1 Refil de microfibra. Especificações mínimas: Balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cm; Cabo sem refil - 35 cm x 35 cm x 104 a 128 cm; Refil aberto - 35 cm x 35 cm x 4 cm; Capacidade em uso: 4 L. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	27	R\$ 163,33	4.409,91
11	Balde oval de plástico com capacidade de 14 litros, tendo 19,3cm de altura, 23,4cm de largura, 46,6cm de comprimento, permitindo a imersão total de um rodo. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	30	R\$ 72,58	2.177,40
12	Borrifador de plástico, capacidade 500 ml. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	140	R\$ 11,15	1.561,00



13	Cera líquida p/assoalho, incolor, perfume suave, corante e água ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento. Embalagem com 750ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1000	R\$	8,76	8.760,00
14	Cera líquida p/assoalho, vermelha, perfume suave, corante e água ideal para madeiras, lajotas e laminados, com bom rendimento. Embalagem com 750ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	500	R\$	8,76	4.380,00
15	Colher de plástico descartável para sobremesa, medindo 12,5cm cada, na cor branca, embalagem com 50 unid. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	116	R\$	6,04	700,64
16	Copo plástico descartável, com capacidade para 50ml cada, branco, pacote com 50 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	467	R\$	3,88	1.811,96
17	Copo plástico descartável, com capacidade para 200ml cada. Pacote com 100 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	1830	R\$	8,30	15.189,00
18	Copo térmico descartável de isopor, capacidade para 200 ml, sem tampa. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	3000	R\$	0,50	1.500,00



19	Desengordurante líquido, para uso multiplataforma em fogões e pisos, com dosador. Embalagem com 500ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	550	R\$	8,36	4.598,00
20	Desentupidor de Ralos e Vasos Sanitários com desincrustante alcalino com alto poder desentupidor, eficaz para ralos e vasos sanitários, evitando a necessidade de contratar especialistas encanadores para casos de entupimento de baixa e média complexidade. Embal. 1l. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	50	R\$	33,77	1.688,50
21	Desinfetante, limpador e desodorizante de uso geral, com fragrância marcante de lavanda e ação bactericida. Embalagem com 2 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	2650	R\$	7,44	19.716,00
22	Desingripante, anti-corrosivo, aerosol, embalagem com no mínimo 400 ml, Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	60	R\$	21,41	1.284,60



23	Desodorizador de ambientes, em spray aerossol, com fragrâncias diversas. Embalagem com no mínimo 360ml/240g do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	925	R\$	13,38	12.376,50
24	Desodorizador Sanitário Gel Adesivo com Aplicador, contendo 6 aplicações, fragrâncias diversas. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	750	R\$	21,70	16.275,00
25	Detergente em gel concentrado, neutro, cor transparente, linha cristal, biodegradável, Embalagem com bico dosador e capacidade para 500ml do produto. Testado dermatologicamente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1170	R\$	7,97	9.324,90
26	Detergente concentrado, neutro, cor transparente, linha cristal, biodegradável. Embalagem com bico dosador e capacidade para 500ml do produto. Testado dermatologicamente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	700	R\$	6,41	4.487,00



27	Dispenser de Copo Plástico de parede. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	11	R\$	65,67	722,37
28	Escova para lavar roupa e limpeza doméstica, plástica, tamanho grande, medindo aproximadamente 15cm x 7cm, com cerdas resistentes. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	70	R\$	7,30	511
29	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo e suporte, em plástico resistente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	136	R\$	12,55	1.706,80
30	Escovinha p/ lavar verduras, com cerdas macias. Medidas aproximadas de 10cm x 3cm. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	60	R\$	6,98	418,80
31	Esfregão de aço. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	192	R\$	3,01	577,92
32	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	595	R\$	3,75	2.231,25



33	Esponja de limpeza dupla face, com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas de 11cm x 7,5cm x 2,0cm. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1330	R\$	1,80	2.394,00
34	Favo (pano de limpeza), unidade. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	500	R\$	5,40	2.700,00
35	Filme de PVC esticável transparente para embalar alimentos. Bobina medindo 28cm de largura x 30m comprimento. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	175	R\$	12,53	2.192,75
36	Filtro de papel, para passar café, n.º 103, caixa com 30 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	945	R\$	8,63	8.155,35
37	Flanela para limpeza multiuso, 100% algodão, com acabamento em overlok, medindo no mínimo 58cm x 38cm, com peso mínimo de 30g. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	360	R\$	4,25	1.530,00
38	Fósforo, confeccionado em madeira, de boa qualidade, com ponta abrasiva, condicionados em caixas com no mínimo 40 palitos, pacote com 10 caixas, A embalagem de vera conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	40	R\$	4,85	194,00
39	Garfo de plástico descartável para sobremesa, medindo	Embal.	34	R\$	5,69	193,46



	12,5cm cada, na cor branca, embalagem com 50 unid. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>				
40	Inseticida aerosol com ação mult inseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Frasco com 300ml/177g do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	95	R\$ 15,40	1.463,00
41	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	120	R\$ 6,14	736.80
42	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	90	R\$ 6,77	609.30
43	Limpa forno, unidade de 230gr. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	40	R\$ 18,00	720.00
44	Limpa vidros com álcool e gatilho. Secagem rápida. Embalagem com 500ml do produto e aplicador / borrifador spray. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	350	R\$ 17,25	6.037,50
45	Limpa vidros com espuma limpadora, aerosol, unidade de 400 ml. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	562	R\$ 28,83	16.202,46
46	Limpador com brilho, perfumado, unidade de 500 ml. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1850	R\$ 6,85	12.672,50



47	Limpador instantâneo para quadro branco, líquido embalagem de alto aplicação spray 60 ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	207	R\$ 18,26	3.779,82
48	Lixeira, com acionamento da tampa por pedal que auxilia na disposição conveniente e higiênica dos dejetos. De alta resistência, pode ser usado em áreas internas ou externas. O pedal robusto e resistente permite abrir e fechar a tampa sem usar as mãos, tornando a tarefa mais segura e prática. A tampa acomoda-se perfeitamente à lixeira, evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos. Torna o descarte do lixo mais fácil, deixando as mãos livres. Capacidade para 50 (cinquenta) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	50	R\$ 176,00	8.800,00
49	Lixeira com acionamento da tampa por pedal, de alta resistência, capacidade para 100 (cem) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	45	R\$ 377,00	16.965,00
50	Lixeira com acionamento da tampa por pedal, de alta resistência, capacidade para 10 (dez) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no	Unid.	40	R\$ 36,33	1.453,20



	Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>				
51	Lixeira com tampa, sem pedal, de alta resistência, capacidade para 100 (cem) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	45	R\$ 201,67	9.075,15
52	Lixeira com tampa, sem pedal, de alta resistência, capacidade para 10 (dez) litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	35	R\$ 28,33	991,55
53	Lixeira sem tampa, de alta resistência, capacidade para 10 litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	45	R\$ 20,67	930,15
54	Lustra móvel. Embalagem com no mínimo 200ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	37	R\$ 10,41	385,17



55	Luva de látex forrada , anatômica, com melhor sensibilidade, antiderrapante, não descartável, resistente, boa elasticidade. Tamanho pequeno (P). Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Par	65	R\$	7,78	505,7
56	Luva de látex forrada , anatômica, com melhor sensibilidade, antiderrapante, não descartável, resistente, boa elasticidade. Tamanho médio (M). Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Par	225	R\$	7,78	1.750,50
57	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Tamanho pequeno (P). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Par	140	R\$	39,67	5.553,80



58	<p>Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Tamanho médio (M). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b></p>	Caixa	1100	R\$	39,67	43.637,00
59	<p>Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Tamanho grande (G). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b></p>	Caixa	100	R\$	39,67	3.967,00
60	<p>Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanho pequeno (P). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b></p>	Caixa	120	R\$	40,33	4.839,60



61	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanho médio (M). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Caixa	550	R\$	44,33	24.381,50
62	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanho grande (G). Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Caixa	580	R\$	44,33	25.711,40
63	Luva de procedimentos não cirúrgica. Confeccionada de látex, superfície lisa, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanho GG. Caixa com 100 unidades. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Caixa	20	R\$	60,33	1.206,60
64	Máscara cirúrgica descartável, camada tripla, Tecido Não Tecido, com 1 elemento filtrante, anatômica, com elástico. Registro na ANVISA. Caixa com 50 unid. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Caixa	500	R\$	28,16	14.080,00



65	Máscara cirúrgica descartável, camada tripla, Tecido Não Tecido, com 1 elemento filtrante, anatômica, com elástico e clip nasal. Registro na ANVISA. Caixa com 50 unid. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Caixa	530	R\$ 28,16	14.924,80
66	Máscara tipo faceshield com visor em acrílico antiembaçante com elástico ou cinta de ajuste. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	310	R\$ 56,73	17.586,30
67	Multiuso para limpeza geral, unidade de 500 ml. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	1610	R\$ 9,52	15.327,20
68	Naftalina. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	180	R\$ 5,33	959,4
69	Pá para recolher lixo com cabo curto. Confeccionada de material plástico reforçado. Com borracha frontal. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	105	R\$ 12,08	1.268,40
70	Pá para recolher lixo com cabo longo. Confeccionada de material plástico reforçado. Com borracha frontal. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	30	R\$ 29,41	882,3
71	Palitos de dente, em madeira, roliço, embalagem contendo 100 unidades. De boa qualidade. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	130	R\$ 2,43	315,9
72	Pano de copa atalhado, tamanho grande, resistente, com no mínimo 95% algodão. 150g. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	810	R\$ 11,50	9.315,00
73	Pano de prato em tecido alvejado de trama fechada, totalmente branco, super resistente, 100% algodão, medindo aproximadamente 70cm x 50cm, com bainha reforçada nas laterais. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	300	R\$ 10,13	3.039,00



74	Pano de chão algodão cru, de trama fechada, alvejado, duplo, com costuras laterais super resistentes, 100% algodão, com medidas mínimas de 80 X 60 cm. Embalagem com 05 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	250	R\$ 12,08	3.020,00
75	Panos tipo perfex para cozinha, medindo 60x33cm, pacote com 05 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	2012	R\$ 7,68	15.452,16
76	Papel alumínio em rolo com medidas mínimas de 45cm de largura x 7,5 metros de comprimento. Embalagem com dados de identificação, n° de lote, registro no Ministério da Saúde e procedência. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	130	R\$ 12,81	1.665,30
77	Papel higiênico, folha branca, de 30 mt, folha dupla, fofo/macio, neutro, de 30 mt em fardos com 16 pctes, biodegradável. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Fardo	920	R\$ 113,61	104.521,20
78	Papel higiênico branco de 30 mt, neutro, fardos com 16 pctes, biodegradável. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Fardo	100	R\$ 69,25	6.925,00
79	Papel toalha interfolhada para banheiro, creme, com 02 (duas) dobras. pacote com 1.000 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	400	R\$ 15,33	6.132,00
80	Papel toalha interfolhada para banheiro, branca, com 02 (duas) dobras. pacote com 1.000 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	1350	R\$ 19,33	26.095,50



81	Papel toalha para cozinha, branco, macio, pacote com 2 rolos, cada um com no mínimo 50 toalhas. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	1350	R\$	6,68	9.018,00
82	Pedra sanitária com gancho firmador. Possui fragrância agradável, especialmente selecionada para manter banheiros perfumados. Embalagem com no mínimo 25g. Descartável, higiênico e prático de usar. Deverá vir acompanhada de uma rede protetora, que impeça que o produto caia no vaso sanitário, evitando entupimentos. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	128	R\$	3,41	436,48
83	Porta Filtro coador de Café 103. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	33	R\$	15,20	501,6
84	Porta papel toalha de parede interfolhado de plástico. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	25	R\$	60,86	1.521,50
85	Porta Sabonele Líquido de parede, capacidade 800 ml. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	30	R\$	58,53	1.755,90
86	Prato de plástico descartável branco, medindo 15 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	260	R\$	3,81	990,6
87	Prendedor de roupas. Confeccionado de material plástico resistente. Tamanho médio. Pacote com no mínimo 12 (doze) unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	170	R\$	4,91	834,7
88	Produto para limpeza pesada com poder O <sup>2</sup> , removendo as sujeiras mais difíceis nas superfícies em geral, como paredes, azulejos, pisos frios, calçadas, vasos sanitários. Embalagem com 1l. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	500	R\$	11,41	5.705,00



89	Pro pé descartável confeccionado em TNT com elástico, na cor branca. Pacote com 100 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	300	R\$ 38,26	11.478,00
90	Rodo Duplo 1m Alumínio natural. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	26	R\$ 113,67	2.955,42
91	Rodo para lavar chão, tamanho grande. Rodo com cabo plástico. Base com no mínimo 0,45cm de largura x 0,06cm de profundidade e cabo com altura mínima de 1,40m. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	80	R\$ 22,93	1.834,40
92	Rodo Seca Mais. Produzido com espuma de alta performance em absorção. Mecanismo simples com alavanca de puxar e espremer excesso de água. Cabo retrátil de aço inox que não enferruja. Puxa e seca simultaneamente a água acumulada. Medindo 45cm x 6cm x 1,15m. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	20	R\$ 84,93	1.698,60
93	Sabão em barra de glicerina. Barra com 200g do produto. Dermatologicamente testado. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	60	R\$ 5,35	321
94	Sabão em pó biodegradável, composto de tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, alvejante, água e enzimas, com ótimo rendimento e multiação, ideal para recuperar o branco das roupas, indicado para lavar roupas de seda, lã, couro e tecidos crus. Leve fragrância. Pacote com 1Kg do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem	Unid.	585	R\$ 12,38	7.242,30



	como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>				
95	Sabão líquido glicerinado biodegradável. Fragrância suave e delicada. Embalagem com 5 (cinco) litros do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	175	R\$ 43,25	7.568,75
96	Sabonete infantil, com PH neutro, unidade de 90 gr. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	20	R\$ 6,78	135,6
97	Sabonete líquido, galão 5 litros. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	170	R\$ 41,18	7.000,60
98	Sabonete líquido anti-séptico e antibacteriano para higiene e anti-sepsia das mãos. Embalagem com 800 ml, com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	310	R\$ 30,60	9.486,00
99	Sacos para aspirador de pó, modelo VCL 002, pacote contendo 03 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	6	R\$ 86,50	519
100	Sacos para aspirador de pó, utilizável em aspirador de pó da marca Eletrolux A10, pacote contendo 03 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	80	R\$ 25,06	2.004,80
101	Sacos para lavar chão, tamanho grande, 75cm x 50cm. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	560	R\$ 20,05	11.228,00
102	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 150 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	Embal.	1500	R\$ 12,38	18.570,00



	<b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>				
103	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 100 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	1420	R\$ 7,38	10.479,60
104	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 15 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	850	R\$ 4,80	4.080,00
105	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 30 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	1000	R\$ 5,55	5.550,00
106	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 50 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	1250	R\$ 6,05	7.562,50
107	Saco para lixo, com no mínimo 8 micras, com capacidade para 200 litros. Embalagem com 10 unidades. Que atenda a norma NBR 9191:2002 do INMETRO. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	1000	R\$ 16,83	16.830,00
108	Sacos plásticos em rolo, picotado, capacidade para 3 kg c/ 100 unidades, transparente, resistente. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	87	R\$ 9,93	863,91
109	Sacos plásticos em rolo, picotado, capacidade para 5 kg c/ 100 unidades, transparente, resistente. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Embal.	97	R\$ 12,96	1.257,12
110	Sacos plásticos para amostra de alimentos com fecho. Capacidade para 1kg de alimentos. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	5000	R\$ 1,78	8.900,00



111	Saponáceo líquido cremoso com cloro. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300ml do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	655	R\$	6,72	4.401,60
112	Saponáceo em pó. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies. Embalagem com 300ml do produto. Embalagem com os dados de identificação, n.º lote e procedência, bem como a data de fabricação e validade. Deverá apresentar Registro na ANVISA e no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	250	R\$	6,08	1.520,00
113	Soda cáustica, unidade de 1 kg. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	51	R\$	27,74	1.414,74
114	Suporte para vassoura e rodo com 5 lugares. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	25	R\$	72,10	1.802,50
115	Tapete de porta antia-derapante de boa absorção, com tamanho mínimo de 50cmx80cm. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	115	R\$	132,63	15.252,45
116	Tapete de porta antia-derapante de boa absorção, com tamanho mínimo de 1m de largura. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	35	R\$	119,80	4.193,00
117	Tira manchas, sem cloro, granulado, para limpeza de roupas sujas, unidade de 450gr. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	605	R\$	20,08	12.148,40
118	Toalha de banho, 100% algodão, grossa, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	100	R\$	30,15	3.015,00
119	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, grossa, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	210	R\$	17,38	3.649,80



120	Totem display com acionamento por pedal, mínimo 130 cm de altura e 35 cm de largura, confeccionado em material acrílico ou pvc, personalizável, não risca, não desbota na exposição ao sol, com reservatório com capacidade mínima de 1 litro. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	79	R\$ 252,60	19.955,40
121	Touca descartável 20 micras - caixa com 100 unidades. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Caixa	902	R\$ 25,63	23.118,26
122	Vassoura com cerdas de nylon. Com cabo metálico revestido de material plástico resistente, medindo no mínimo 1,18m de altura com rosca junto à base. Cerdas medindo aproximadamente 0,25cm de comprimento x 0,06cm de largura x 0,10cm de altura. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	125	R\$ 15,91	1.988,75
123	Vassouras de palha natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	122	R\$ 46,00	5.612,00
124	Xampu infantil, com PH neutro, unidade de 200 ml. <b>Exclusivo ME/EPP/MICRO</b>	Unid.	30	R\$ 12,77	383,10



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

Dados bancários:

Nº da licitação:

Validade de proposta:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Marca	Valor
1					
2					
3					
4					

**Data**

---

**Assinatura do Representante Legal**



### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

## ANEXO IV

### Modelo de Indicação de Representante Legal

**AO**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS – RS**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 002–03/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**

## DECLARAÇÃO

Indicamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Processo Licitatório.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e Função na Empresa)



## ANEXO V

### Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

**AO**

**MUNICÍPIO DE COLINAS – RS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO eletrônico Nº 002-03-2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**

## DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº.  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.  
..... SSP..... e do CPF nº. ...., DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº. 11.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).